

matizar e agilizar a apuração de irregularidades administrativas envolvendo servidores desta Instituição, objetivando assim, evitar a ocorrência de prescrição;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 205 da Lei Estadual nº 5.810/1994,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para apurar irregularidades e infrações funcionais de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

II - DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

III - DESIGNAR, ainda, como suplentes, em caso de afastamento ou impedimento dos titulares, os servidores FELIPE DA COSTA GIESTAS (suplente da presidência), MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO e ANTONIO CRUZ NEVES.

IV - A referida Comissão terá mandato de 1 (um) ano, a partir de 7/1/2020, podendo ser prorrogada por igual período.

V - A convocação dos suplentes será efetivada pela Presidência da Comissão na hipótese de afastamento/impedimento dos membros titulares.

VI - Os servidores titulares e os suplentes convocados integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão liberados do ponto sempre que houver necessidade de desempenharem atribuições externas ligadas à Comissão, devendo o Presidente, neste caso, comunicar o fato, por escrito, à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa.

VII - Ficam os servidores designados na condição de titulares da referida comissão lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 6.911/2019-MP/PJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento da titular, ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, no período de 18 a 22/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 6.935/2019-MP/PJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR a Exm^a. Sr^a. Promotora de Justiça de 2ª Entrância CREMILDA AQUINO DA COSTA, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sr^a. GABRIELA KNEBEL BRAZEIRO FACUNDES, nomeada conforme o Ato nº 253/2019, datado de 17/10/2019, publicado no D.O.E em 4/11/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de novembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 499523

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI (CNPJ nº 27.232.288/0001-86)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico

Data da Assinatura: 27/08/2019

Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020

Preços Registrados:

ATO Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário
1	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set (1x0), em preto, na frente da capa fechada, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	Unidade	40.000	R\$ 0,40
2	Envelope para memorando Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	5.000	R\$ 0,13

3	Envelope para ofício Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,16
4	Envelope tipo saco, médio, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 260X360mm, papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,57
5	Envelope tipo saco, grande, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 310X410mm, em papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,68
6	Envelope tipo saco, pequeno, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 180X240mm, em papel branco de 90 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	Unidade	25.000	R\$ 0,24
7	Adesivo em formato circular, tiragens entre 1000 e 2000 unidades cada modelo	Unidade	60.000	R\$ 0,23

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Av. Sergismundo Pereira, nº 2.133, Bairro de Santa Mônica, no Município de Uberlândia-MG, CEP 38408-170, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, Telefone: (34) 3224-0707

Protocolo: 468208

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019-MPPA/3ª PJCA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, Dra. Cremilda Aquino da Costa, torna pública a Recomendação nº 002/2019-MPPA/3ª PJCA, expedida nos autos do Inquérito Civil nº 002524-382/2018, instaurado através da PORTARIA Nº 002/2018/MPPA/3ª PJCA, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 90, bairro Centro, Conceição do Araguaia. OBJETO: Recomendar ao Município de Conceição do Araguaia a adoção das seguintes providências necessárias a realização de concurso público: 1. Levantamento do quantitativo de servidores necessários ao bom funcionamento dos serviços públicos e das funções/atribuições a serem efetivamente desempenhadas pelos mesmos em todas as Secretarias/Fundos do Município de Conceição do Araguaia; 2. Verificação da adequação do quadro então existente às necessidades do setor (cargos/vagas existentes X servidores ativos X necessidade de servidores), de forma a determinar se haverá, ou não, a necessidade de novas admissões, bem como a extinção ou transformação de cargos e/ou vagas considerados desnecessários ou, ainda, a criação de novos cargos e/ou vagas; 3. Definição dos cargos e quantitativos de vagas efetivamente necessários a serem oferecidos no próximo concurso público; 4. Elaboração, encaminhamento e aprovação de Projeto de Lei que tenha por objeto criação, quantitativos, remuneração, requisitos para investidura e atribuições dos cargos necessários no próximo concurso público; 5. Inclusão no orçamento a ser aprovado para o exercício seguinte, de dotações que contemplem o aumento da despesa com pessoal, decorrentes do certame a se realizar, com fins de atender o disposto na Constituição Federal (art. 169) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000), inclusive com demonstração de enquadramento nos limites de gastos com pessoal (art. 21 da LC nº 101/2000); 6. Constituição e composição da Comissão de Concurso, por ato formal, com imprescindível publicação, ressaltando-se que a mesma deverá ser composta por no mínimo três servidores, os quais devem ser escolhidos entre aqueles com habilidade, grau de conhecimento e instrução compatíveis com o desenvolvimento das atribuições da comissão; 7. Definição da forma de execução do próximo concurso público, consoante autoriza o art. 6º, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.666/1993, optando-se pela execução direta (feita pelos órgãos e entidades da Administração, com seus próprios meios) ou execução indireta (contratação com terceiros, empresa especializada, para realização do certame); 8. Caso o Município opte pela execução indireta, a indispensável realização de licitação pública anterior à formalização do contrato, com vistas à seleção da melhor proposta entre as oferecidas pelos diversos participantes (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal), salvo situações especificamente previstas na legislação, nas quais será dispensável ou inexigível o procedimento licitatório (art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993); 9. Elaboração e publicação do edital do próximo concurso público de Conceição do Araguaia; 10. Realização do concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Prazo máximo 360 dias. Conceição do Araguaia/PA, 13 de novembro de 2019.

Protocolo: 499539